

6.03

Lei nº 336/88

Referenda Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DE PITANGA DOS PALMARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DE PITANGA DOS PALMARES, que tem por objeto a prestação de assistência educacional, fornecimento de merenda escolar e material didático, tudo de acordo com o instrumento anexo, que fará parte da presente.

Art. 2º - As despesas resultantes do mencionado Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1988

[Handwritten signature]
Eduardo de Santana Simões
Prefeito

Evandro Duplat Simões
Chefe de Gabinete

[Handwritten notes]
D.F. 9 of 1180.
do B. 1180 nº 02
de 28/05/88
de
12/05/88
[Signature]